**TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 46/2009, FIRMADO ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/FUNAJURIS E EMPRESA NOVA ERA AMBIENTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, TENDO COMO OBJETO A “MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO SANITÁRIO, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DA CAIXA ELEVATÓRIA, BOMBAS E PARTE ELÉTRICA INSTALADA NO TJ/MT”****.**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Poder Judiciário/TRIBUNAL DE JUSTIÇA/FUNAJURIS, inscrito no CNPJ sob o nº 01.872.837/0001-93, situado no Centro Político Administrativo, s/n, nesta Capital, representado neste ato pelo seu Presidente, Exmo. Senhor Desembargador **RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO,** brasileiro, casado, portador do RG nº 055.925-SSP/MT e do CPF n° 086.156.671-87 com endereço comercial acima mencionado, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa NOVA ERA AMBIENTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 71.956.452/0001-90, estabelecida na Rua Monguba, nº 127 – Vila Carrão, em São Paulo/SP, CEP 03.438-000, neste ato representada, pelo seu Sócio Majoritário, Senhor **ELSO VITORATTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 7.737.536-SSP/SP e do CPF nº 701.501.338-04, e daqui por diante designada CONTRATADA, tendo em vista o contido no Contrato nº 46/2009 - Id. 214.658, e considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/93, atualizada, e supletivamente as normas da Teoria Geral dos Contratos e do Direito Privado, atualizadas, têm entre si como certo e ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO**

**1.1.** O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Quarta (Da Vigência) do Contrato originariamente firmado entre as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

**2.1.** Alterar, em parte, a Cláusula Quarta (Da Vigência) no item 4.1 do contrato originariamente firmado entre as partes, prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 10/11/2012 a 09/11/2013.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

**3.1.** Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA**

**4.1.** Para a eficácia deste Termo de Aditamento, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**4.2.** E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Aditamento lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Cuiabá – MT, 25 de setembro de 2012.

Desembargador **RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO**

 Presidente do Tribunal de Justiça

**CONTRATANTE**

Representante **ELSO VITORATTO**

NOVA ERA AMBIENTAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

**CONTRATADA**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome Nome

CPF CPF

RG RG